



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Nº 285/2022 exarado no processo administrativo nº597/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 § do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, TURISMO, CULTURA E DESPORTO

**DAIELE DA SILVA VOIGT – ME** CNPJ nº 29.522.288/0001-46, situado a Rua Pinheiro Machado, nº 881, Centro, São Vicente do Sul– RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 1.329,00 (Mil trezentos e vinte e nove reais)**,

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 1.329,00 (Mil trezentos e vinte e nove reais)**,

**JUSTIFICATIVA:** É de suma importância a compra dos itens listados a cima para a confecção de lembrancinhas para as autoridades dentre elas o governador

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, TURISMO, CULTURA E DESPORTO.**

Período: **JANEIRO A DEZEMBRO/2022**

Poder: **CONSOLIDADO**

Dotação Reduzida: **14886**

Projeto/Atividade: **MANUTENÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS 2034**

Despesa: 398 **3390.30.15.00.00.00 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

Recurso: **RECURSO LIVRE 1**

São Vicente do Sul, 21 de Julho de 2022

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**